



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 12 /2026 **DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº **3.686, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.686, de 11 de Dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Francisco Morato, para o exercício de 2026, discriminado pelos anexos desta Lei, Estima a Receita e Fixa a Despesa, em R\$ 876.310.000,00 (oitocentos e setenta e seis milhões, trezentos e dez mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Constituição Federal.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de janeiro de 2026.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal